



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
38.educ@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES ATUALIZADAS RELATIVAS AO RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO EM ABRIL DE 2020 E À AVALIAÇÃO QUADRIENAL

Área 38 – EDUCAÇÃO

Coordenador da Área: Robert Evan Verhine

Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Ângelo Ricardo de Souza

Coordenador de Programas Profissionais: Luiz de Sousa Junior

Março de 2020



1. Introdução

Concluído o processo avaliativo de meio-termo, e considerando a construção coletiva da Ficha de Avaliação da Área, que foi aprovada pelo CTC em dezembro de 2019 (http://capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/EDUCA%C3%87%C3%83O.pdf), a Coordenação da Área produziu este documento com o objetivo de trazer informações aos PPG da Área da Educação referentes ao relatório anual de 2019 e a aspectos da avaliação quadrienal em nossa Área.

Essas orientações e outras futuras estarão disponíveis na página da Área no site da CAPES: <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/75-dav/caa3/4665-educacao>

2. A avaliação de livros

A Coordenação da Área produziu um documento inicial (que segue junto com esta comunicação) com as informações sobre o processo de avaliação dos livros neste quadriênio.

Para a finalização deste documento, demanda-se a participação dos PPG, que devem ler e discutir com seus colegiados a proposta de classificação de livros.

Na sequência, os PPG que desejarem apresentar sugestões, poderão fazê-lo por meio de um formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Zvis2uWy1CAGgRA7A>. Tais contribuições deverão ser enviadas até 27 de março de 2020.

Recebendo as contribuições da Área, a Coordenação irá avaliar e produzir o documento final, que será divulgado amplamente e estará disponível na página da Área na CAPES (<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/75-dav/caa3/4665-educacao>).

É fundamental que os PPG atentem para os prazos e procedimentos de inclusão dos PDF dos livros de acordo com os documentos da CAPES e da Área. Não será possível avaliar as obras cujos PDF não tenham sido corretamente anexados.

Avaliamos que é estratégico inserir os PDF de todas obras autorais publicadas em 2017, 2018 e 2019, uma vez que provavelmente o PPG não terá, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, condições de definir quais obras indicará para a avaliação quadrienal, processo que só será possível ao final do ciclo, em janeiro de 2021.

Relembramos que, conforme aprovado na Ficha de Avaliação de nossa Área para este quadriênio, serão avaliadas apenas as obras autorais indicadas pelos PPG. Os capítulos em coletâneas não serão avaliados individualmente, mas, uma vez indicados entre os melhores produtos por docente, receberão pontuação fixa de 60 pontos. **Assim, no caso dos capítulos, a inserção de PDF não é necessária.**



E, ainda, a organização de coletânea não configura como produção de um livro autoral.

3. Procedimentos e justificativa para os quatro produtos intelectuais por docente

Nossa Área definiu na Ficha de Avaliação deste quadriênio (indicador 2.4.1) que avaliará a média ponderada da produção bibliográfica docente, tomando-se os quatro melhores produtos por docente (http://capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/EDUCA%C3%87%C3%83O.pdf). A indicação final de tais produtos deverá ser realizada no último relatório do quadriênio, em janeiro de 2021. E só será possível contemplar nesta indicação, a produção intelectual que foi lançada na plataforma Sucupira ao longo do quadriênio, sempre no limite de até 4 produtos por docente permanente (DP).

Contudo, entre junho e setembro de 2020, o PPG deverá indicar os melhores produtos por docente referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019. Tais indicações poderão ser alteradas no início de 2021, por ocasião do relatório do último ano.

É bom ressaltar que, conforme a mencionada ficha, “no máximo 1 (um) desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou Faculdade de Educação ou equivalente, ou editora universitária vinculada à IES”. E, ainda, é necessário que o PPG exclua a duplicidade do produto na forma de coautoria entre docentes do mesmo PPG, isto é, um mesmo produto não poderá ser contabilizado para mais do que um docente, ainda que coautores desta produção.

Para cada um desses produtos, quando da indicação pelo PPG, haverá um campo de “Justificativa”. Este campo deve ser preenchido obrigatoriamente para todos os quatro produtos por docente, mas é requerida uma atenção especial no preenchimento quando se tratar da indicação de um livro autoral e/ou de um produto técnico-tecnológico. No caso de obras autorais, tal campo deve ser preenchido com pelo menos duas informações: a avaliação que o PPG faz do livro, autotranscritando-o como L1, L2, L3, L4 ou L5, com base nos critérios definidos pela Área da Educação e; o campo temático da obra, vinculando-a a um dos temas tratados pelos Grupos de Trabalho da ANPED (<http://anped.org.br/grupos-de-trabalho>).

Por exemplo, o programa ao indicar um livro autoral de um docente, poderá, após avaliá-lo, informar no referido campo que se trata de uma obra “L2”, no campo temático da “Formação de Professores” (GT 8 – Formação de Professores).

É importante que o PPG observe que o número de produtos por docente (4, no máximo), deve ser proporcional ao número de anos nos quais o docente atuou no PPG como permanente, isto é:

- Se um docente foi permanente nos quatro anos, então deve-se indicar até 4 produtos;



- Se um docente foi permanente em três anos, então deve-se indicar até 3 produtos;
- Se um docente foi permanente em dois anos, então deve-se indicar até 2 produtos;
- Se um docente foi permanente em apenas um ano, então deve-se indicar até 1 produto.

É importante observar que os produtos a serem indicados pelo PPG para cada docente, podem ter sido publicados em qualquer ano do quadriênio, não necessariamente nos anos nos quais o docente atuou como DP.

4. Os anexos à ficha de avaliação

O PPG tem a tarefa anual de preencher os formulários do Coleta na Plataforma Sucupira. Este conjunto de informações é cumulativo e será utilizado na avaliação quadrienal. Todavia, complementarmente, aprovamos na Ficha de Avaliação, alguns Anexos que devem ser preenchidos e inseridos em “Complementos” apenas no último relatório do quadriênio, em janeiro de 2021. Esses anexos se referem a cinco indicadores:

2.1.3. Porcentagem de trabalhos de conclusão que resultaram em publicação de artigos qualificados de B4 a A1, livros ou capítulos de livros

2.3.1. Destinos, atuações e impactos acadêmicos e sociais resultantes da formação dos egressos indicados pelo PPG, considerando (...)

3.1.1. Efeito de transformação no ambiente acadêmico e social da produção intelectual do PPG, em relação ao seu contexto, seus objetivos e sua missão (...)

3.1.4. Qualidade das produções intelectuais mais importantes dos egressos do PPG, incluindo PPT, selecionadas e justificadas. Deve-se considerar (...)

3.2.1. Desenvolvimento de atividades do PPG nas seguintes dimensões referentes aos impactos e à relevância (...)

É muito importante o preenchimento de tais anexos, os quais deverão ser elaborados pelo PPG conforme os modelos que constam no final da ficha, facilitando o trabalho dos avaliadores na localização das informações sobre tais indicadores.

Por certo, os PPG que não possuam egressos, por exemplo, não preencherão os anexos que se referem aos efeitos, impactos, etc., da produção desses alunos titulados.

5. Egressos

A Diretoria de Avaliação da CAPES informou que os egressos serão automaticamente migrados para a aba referente a eles na Plataforma Sucupira. A produção desses autores, mesmo quando lançada antes de tal procedimento, mas registrada pelo CPF, ainda que como “Participante



Externo”, será contabilizada e informada à Coordenação da Área ao final do quadriênio. Deve-se lembrar que “egressos” são os que defenderam o mestrado ou doutorado nos cinco anos anteriores a cada um dos anos da avaliação do quadriênio. Assim, no relatório referente ao ano de 2019, os egressos são o que defenderam seu trabalho final entre o início de 2014 e o final de 2018.

6. Feedback sobre a Autoavaliação

O PPG que considera ter desenvolvido de forma conclusiva uma política de autoavaliação e que deseje receber um Feedback sobre a qualidade desta política, pode enviar o texto diretamente para o Coordenador da Área da Educação, prof. Robert Verhine, pelo e-mail rverhine@gmail.com. Isto pode ser feito ao longo do ano de 2020, a qualquer tempo.

7. Calendário

O calendário para este conjunto de questões é, por enquanto, o que segue. A DAV-CAPES informou (no dia 16/03) que mudanças no calendário devido ao impacto do Coronavírus estão sob estudo, especialmente no que se refere ao prazo para a conclusão do Coleta 2019.

- 27 de março de 2020: prazo para envio de contribuições sobre o documento de avaliação de livros da Área da Educação
- 09 de abril de 2020: prazo para conclusão do Coleta 2019, e inserção dos PDF dos livros publicados em 2019
- Abril/Maio de 2020 (em data a ser confirmada pela CAPES): prazo para inserção dos PDF dos livros publicados em 2017 e 2018 e informados na plataforma Sucupira
- Julho/Setembro de 2020 (em data a ser confirmada pela CAPES): prazo para classificação dos melhores produtos, na Plataforma Sucupira, pelo PPG
- Outubro/Novembro de 2020: Qualificação dos produtos Técnicos/Tecnológicos, Livros e Periódicos, pela Coordenação de Área
- Janeiro de 2021 (em data a ser confirmada pela CAPES): prazo para conclusão e encaminhamento do Coleta 2020 e inserção dos PDF dos livros publicados em 2020
- Março/Abril/Maio de 2021: avaliação e qualificação final dos livros autorais e dos periódicos acadêmicos
- Julho/Agosto de 2021: Avaliação Quadrienal



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
38.educ@capes.gov.br

8. Cuidados com aspectos de qualidade da pós-graduação

Registra-se o reconhecimento de nossa Área no incremento da qualidade da pós-graduação, de sorte que há um conjunto de aspectos importantes para o funcionamento com qualidade dos PPG, mas que não constam em nossa ficha de avaliação, pelo fato que tais indicadores não se mostram suficientes para diferenciar o trabalho dos diversos PPG no processo avaliativo. Isto, todavia, não significa que a Área não deva manter-se vigilante com aspectos tais como:

- a) Fluxo e tempo discente: é importante que os PPG tenham normas claras sobre a temporalidade ideal de formação dos mestrandos e doutorandos;
- b) Número de orientandos: é importante que os PPG não sobrecarreguem os docentes com excessivas orientações, sugerindo-se um máximo de 10 orientandos por orientador;
- c) Bancas: é importante que os PPG mantenham a política de sempre incluir membros externos ao programa para bancas de mestrado (pelo menos um avaliador) e à instituição para bancas de doutorado (pelo menos dois);
- d) Titulados x Saídas: é importante que o PPG acompanhe o processo de formação dos estudantes, buscando ter o mais alto índice possível de titulados, mas, sempre garantindo qualidade nos trabalhos de conclusão do curso;
- e) Dedicção dos docentes à pesquisa: é importante que os docentes que atuam na pós-graduação coordenem e participem de projetos de pesquisa, evitando-se participação em excessivo número de projetos, prejudicando as possibilidades de atuação com qualidade nesta dimensão da pós-graduação.

9. Outros assuntos:

Considerando questões encaminhadas à Coordenação sobre a Ficha de Avaliação, informamos que:

- a) Considerando o quadro epidemiológico brasileiro neste primeiro semestre de 2020 e a conseqüente suspensão de atividades nos PPG, inclusive bancas de defesa de mestrado e doutorado, a Coordenação da Área da Educação na CAPES informa que quanto ao indicador 2.5.6, da nossa Ficha de Avaliação, ("Orientação: Porcentagem de bolsistas de mestrado que defendem em até 30 meses/total de bolsistas de mestrado e de doutorado em até 48 meses/total de bolsistas de doutorado (*Obs.: Bolsista é o aluno que recebeu pelo menos 6 meses de bolsa*)"), a análise dos dados deste indicador por ocasião da Avaliação Quadrienal tomará os seguintes parâmetros: Serão consideradas para a avaliação deste indicador as bancas de defesa de Mestrado e Doutorado realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019. Somente serão incluídas as defesas do ano de 2020, quando tal inclusão produzir um resultado melhor para o PPG em questão



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
38.educ@capes.gov.br

- b) Inovação: quanto ao conceito de inovação demandado pelo item 3.1, esclarece-se que deve ser entendido como algo que vincula de maneira ampla, ações e processos do PPG à área, à sociedade, ao campo científico, etc., e não apenas uma novidade interna do próprio programa.
- c) Redes de pesquisa: o indicador 3.3.2.b.b menciona “redes nacionais de pesquisa”. Entende-se que uma rede nacional de pesquisa congrega pesquisadores de distintas universidades/PPG de diversos lugares, garantindo diversidade e articulação institucional.
- d) Produtos intelectuais mais importantes do PPG: para a avaliação da produção intelectual solicitada pelos indicadores 3.1.3 e 3.1.4, informamos que tais produtos podem ser de qualquer natureza, seja publicação bibliográfica ou técnica. Ademais, será considerada a amplitude da distribuição e alcance desta produção, bem como sua articulação com os objetivos e missão do programa, valorizando-se a não concentração desta produção em poucas pessoas, sejam professores, discentes ou egressos.
- e) Produções intelectuais: a despeito da avaliação da produção intelectual docente recair sobre os quatro melhores produtos, é importante que se mantenha o fluxo de duas produções por docente por ano, conforme a tradição da área, garantindo a mais ampla divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas nos PPG em Educação.